LEI COMPLEMENTAR N. 092/93
Fixa o valor da UPRG e UPRM

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.- Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral-UPRG e da Unidade Padrão de Remuneração do Magistério-UPRM- ficam, a partir de 1. de novembro de 1.993, respectivamente, fixados em CR$ 12.874.83 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e três centavos) e CR$ 8.306,32 (oito mil, trezentos e seis cruzeiros reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 30 de novembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL